

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 26/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.462, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – CPF: 031.***.***-05, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.216,30, em 26/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441621475, firmado em Altônia - PR, 28/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.656, objeto da matrícula 14.665, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 26/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.376, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CLEIDE DIAS RIBEIRO – CPF: 068.***.***-81, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 9.539,29, em 26/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440932315, firmado em Altônia - PR, 15/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/13.079, objeto da matrícula 13.079, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIOERÉ - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoiere.com.br
Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioeré, PR. CEP 87 360 000 – Fone/fax 044 3522 11 73
Celso Gamborgi Branco E. Substituto

EDITAL

Celso Gamborgi Branco, Oficial do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioeré, PR, na forma da lei, etc...

a requerimento de **MARIA NUNES DE ALMEIDA e NILSON DE ALMEIDA**, ela, brasileira, agropecuarista, portadora da CI.RG nº. 879.068-0 SSP/PR, e do CPF.MF nº. 233.853.249-04; ele, brasileiro, médico e agropecuarista, portador da CI.RG nº. 997.386-9 SSP/PR, e do CPF.MF nº. 233.850.579-49; casados entre si, residentes e domiciliados à Praça Oscar Thompson Filho, 3.232 na Cidade de Umuarama PR, representados pelo seu procurador José Luiz Alves Lopes de Medeiros, pelo título protocolado sob o nº. 190.287, no Livro 1 – L, em 15 de maio de 2023, e com base no artigo 213, inciso I, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei 6.015, de 31-12-1973, NOTIFICO **ZORAIDE ROMERO ALIAGA**, (CPF. 024.096.529-99), na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº. 7.564 (Lote nº 27-B, da Colônia Moreira Salles, da Gleba nº 12, da 2ª. Parte da Colônia Goioeré), deste Ofício, que, nos termos do requerimento supra citado, tendo em vista que as tentativas de localização restaram infrutíferas e não foram encontrados novos endereços, venha se manifestar sobre o processo de Georreferenciamento que os requerentes pretendem registrar, tendo por objeto os imóveis de sua propriedade, matriculados sob os nºs. 10.013, 4.995, 14.802, 7.436, 3.842, 12.448, 8.808, 2.242, 165, 4.841, 4.405, 7.802, 5.611, 3.935, 3.302, 4.599, 5.364, 5.927, 2.389 e 1.989 deste Ofício, que confrontam com o imóvel acima aludido, de propriedade da ora notificanda. A notificação tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, para se manifestar sobre o pedido, podendo impugná-lo. Findo este prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anulação com o Georreferenciamento pretendido. Eu, Antônio Carlos Alves, E. Substituto do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioeré, PR, digitei e subscrevi.

Goioeré PR, 29 de maio de 2023.-

Antônio Carlos Alves
E. Substituto – Port. 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023
Processo Administrativo 139/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Figura como contratado a Empresa: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, com sede à Rua Sergipe, 1666, Centro – CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 31 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ALIMENTO ESPECIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE PACIENTE, DE ACORDO COM ORDEM JUDICIAL Nº. 0000303-67.2023.8.16.0040 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, no valor de R\$ 1.807,20 (um mil oitocentos e setenta e vinte centavos). Com a empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, com sede a Rua Governador Ney Braga, 4335 – Zona 1 - CEP: 87.501-330, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Altônia, 31 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Sicredi
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

Palotina/PR, 26 de maio de 2023.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2268, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.950-000, neste ato representada pelos seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: PRISCILA MAIANTE DOS SANTOS, brasileira, casada, vendedora de comércio, atualmente em local incerto e não sabido, inscrita no CPF nº 041.775.949-54, aqui denominada simplesmente notificada.

NOTIFICADO: TRANSPORTE CRISTO VENCEDOR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.445.120/0001-41, com sede na Rua Marcelino Medeiros, nº 803, Centro, na cidade de Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, endereço eletrônico não informado, representado neste ato pelo sócio administrador Priscila Maiane dos Santos, inscrita no CPF nº 041.775.949-54, atualmente em local incerto e não sabido, aqui denominados simplesmente notificandos.

No dia 30 de Junho de 2015, as partes celebraram junto a NOTIFICANTE a Cédula de Crédito Bancário de nº B52030393-6, bem como Aditivo Contratual à referida Cédula, por meio do qual os NOTIFICADOS ofereceram como garantia, em alienação fiduciária o imóvel urbano: "Data de terras sob nº 8-A, da Quadra nº 113, situada na planta geral da cidade de Mariluz, com a área de 450,00 metros quadrados", com os limites e confrontações descritas na matrícula nº 11.876, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR (R-04).

Obedecendo os procedimentos relacionados ao processo de intimações dos devedores, avalistas e intervenientes garantidores, para purgação da mora no prazo, foi realizada a averbação da Consolidação da Propriedade, conforme se depreende da AV- 05 da referida matrícula, isto porque não houve regularização por parte dos associados.

Considerando ainda que atualmente a AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AVERBAÇÃO REALIZADA EM MATRÍCULA DE IMÓVEL OPOSIÇÃO DE TERCEIROS, distribuída sob os autos nº 0002654-43.2016.8.16.0077, movida por Vanderlucio de Oliveira Cesar e Luciana Cosmo de Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Elias Veiga e Dayane Ribeiro Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 904E-1FF2-3234-0FD2.

Página 1 de 2

restou julgada improcedente, tendo já ocorrido o trânsito em julgado do referido processo, a presente NOTIFICANTE informa que dará continuidade ao procedimento expropriatório e realizará os leilões extrajudiciais do imóvel.

Desta forma, em razão do inadimplemento dos NOTIFICADOS serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para cientificá-los de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-los da realização dos públicos leilões extrajudiciais, conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 20/06/2023 às 11:00 HORAS;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 27/06/2023 às 11:00 HORAS;
Local dos leilões: Exclusivamente de forma on-line em: www.imleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Anotamos que, caso os NOTIFICADOS ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel matriculado sob nº 11876, do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da Propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP

CP
Brasil

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/904E-1FF2-3234-0FD2> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 904E-1FF2-3234-0FD2

Hash do Documento
B721D89CBE8D9D652B1D088274DA1F8A1941F6C70FD9C2D0177568591A0920C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

- Jefferson Elias Veiga (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 043.540.479-26 em 26/05/2023 15:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Dayane Ribeiro Dos Santos (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 039.706.189-75 em 26/05/2023 14:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Faro Conchas Locação e Soluções em Energia LTDA (CNPJ 48.275.022/0001-90) torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia para Usina Fotovoltaica Faro Ilha do Mel XVII 2400kW, a ser instalada no Sítio São Gonçalves, S/N no município de Cidade Gaúcha-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Faro Conchas Locação e Soluções em Energia LTDA (CNPJ 48.275.022/0001-90) torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação para Usina Fotovoltaica Faro Ilha do Mel XVII 2400kW, a ser instalada no Sítio São Gonçalves, S/N no município de Cidade Gaúcha-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 01 (uma) inscrição, sendo 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "O PAPEL DO VEREADOR NA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE LEI MUNICIPAL DE IMPACTO", "QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MATÉRIAS IMPEDITIVAS E QUAIS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS REAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO". Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R\$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais). Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1202/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0542/023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 054/2023/ DE 30/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.722.339/0001-52, neste ato representada pelo SILVELY DO RÓCIO TAVARES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 16972800, CPF nº 807.387.619-15, residente na RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0542/023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE RAIO X E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|------|------|--------|--|-------------|----------|
| 1 | 1 | 1 | LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO RAIO X | 1.204,00 | 1.204,00 |
| 1 | 2 | 1 | CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DERAIO X | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 1 | 3 | 1 | CONTROLE DE QUALIDADE DO LEITOR CR | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1 | 4 | 2 | CONTROLE DE QUALIDADE DOS EPIS | 48,00 | 96,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos itens vendidos pela Empresa A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 31/05/2023 e término em 30/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR, 31/05/2023

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

PORTARIA Nº 114/2023

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR JÚLIO HERMACKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar nº.008, de 30 de maio de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo público de Prefeito Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que foi investido por JÚLIO HERMACKI, portador da Cédula de Identidade nº 3.120.242-6/SSP-PR, e CPF nº 527.127.889-15, nomeado através da Portaria nº 103/1994, de 22/08/1994, em virtude da aposentadoria concedida em 27/01/2018, conforme carta de concessão emitida em 19/04/2023, a partir de 01 de Junho de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 169810/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
INTERESSADO: DERCIO JARDIM JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 96/23 - Primeira Câmara

Prestação de Contas de Prefeito. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Dercio Jardim Júnior, prefeito do Município de Alto Paraíso, relativa ao exercício financeiro de 2020, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 13.

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, após análise dos contraditórios, por meio da Instrução nº 661/23 (peça processual nº 46), conclui que as contas estão regulares.

O Ministério Público de Contas – TPC, por intermédio do Parecer nº 151/23 (peça processual nº 47), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, VOTO, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Dercio Jardim Júnior, prefeito do Município de Alto Paraíso, relativa ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio deste Tribunal, recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Sr. Dercio Jardim Júnior, prefeito do Município de Alto Paraíso, relativas ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno;

III – encaminhar à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 5 de abril de 2023 – Sessão Virtual nº 4.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1192/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0532/023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.722.339/0001-52, neste ato representada pelo SILVELY DO RÓCIO TAVARES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 16972800, CPF nº 807.387.619-15, residente na RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0532/023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE RAIO X E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|------|------|--------|--|-------------|----------|
| 1 | 1 | 1 | LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO RAIO X | 1.204,00 | 1.204,00 |
| 1 | 2 | 1 | CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DERAIO X | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 1 | 3 | 1 | CONTROLE DE QUALIDADE DO LEITOR CR | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1 | 4 | 2 | CONTROLE DE QUALIDADE DOS EPIS | 48,00 | 96,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos itens vendidos pela Empresa A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 31/05/2023 e término em 30/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR, 31/05/2023

Publicações Legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023... CONTRATO Nº 1592.525/0001-66... EMPRESA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA PORTARIA Nº 212/2023... Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais... Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA 025/2023... OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Estereomicroscópio Binocular para utilização dos agentes de combate a endemias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 136/2023... Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência a candidata... O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 213/2023... Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000... PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 JUSTIFICATIVA... O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 025-2023 refere-se Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Estereomicroscópio Binocular...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 Ref. Concurso Público Municipal - Edital de Abertura nº 01/2019... O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 214/2023... Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná DECRETO Nº 114/2023... SÚMULA: Regulamenta as orientações estabelecidas quanto ao procedimento, rotinas e instrumentos para identificação e atuação em casos de infrequência escolar, no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná DECRETO Nº 053/2023 Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências... O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1196 de 30 de maio de 2023, publicada em 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 COMUNICADO... Após manifestação Técnica, emitida pela nutricionista responsável pela distribuição de formulários enterais e orais, comunicamos as proponentes interessadas que:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for Maintenance Program EJA, Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL, Fundo Municipal de Saúde de Perobal, and Secretaria da Administração.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná DECRETO Nº 112/2023... SÚMULA: Regulamenta o acesso da busca ativa da "demanda não manifesta", no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná PORTARIA Nº 118/2023... CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, abaixo relacionados, como segue:

Table with 4 columns: Nome, RG, Aquisição, Período de Fruição. Lists names of municipal employees and their respective details for leave concession.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 27.218.328/0001-35
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 1.787,31 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 231/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 142/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17
Objeto do Contrato: aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 30 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 232/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 143/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratada: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11
Objeto do Contrato: aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 30 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 233/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 144/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 27.218.328/0001-35
Objeto do Contrato: aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 1.787,31 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 30 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 215/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 072/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 072/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município, sendo as empresas vencedoras:
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);
MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais); e
SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.218.328/0001-35, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.787,31 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 27.218.328/0001-35
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia / arquitetura / construção e design, das diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 1.787,31 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 148/2023
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora LAURIANE NOVAIS DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº 52.631.326-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, com fruição em 01/06/2023 à 15/06/2023.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 150/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder (02) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JULIANA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 095.025.959-47, matrícula funcional 633591, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Turismo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, onde participará da cerimônia de abertura do Festival Internacional do Turismo, com saída no dia 01/06/2023 e retorno no dia 02/06/2023.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recupados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AURORA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recupados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AURORA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recupados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recupados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recupados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.768,76 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2023
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora LAURIANE NOVAIS DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº 52.631.326-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, com fruição em 01/06/2023 à 15/06/2023.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder (02) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JULIANA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 095.025.959-47, matrícula funcional 633591, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Turismo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, onde participará da cerimônia de abertura do Festival Internacional do Turismo, com saída no dia 01/06/2023 e retorno no dia 02/06/2023.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. E. PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recupados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
J. E. PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 50.108.526/0001-68
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recupados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 50.108.526/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recupados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.050,20 (vinte mil, cinquenta reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2023
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente.
- Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólice para os seguintes endereços eletrônicos: licitacoes.compras@emmariluz.org.br.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 31 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAPFRE SEGUROS GERAS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 148/2023
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora PATRICIA TOMAIN MESQUITA, portadora da Cédula de Identidade nº 14.716.569-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de: 04/08/2022 à 03/08/2023, com fruição em 12/05/2023 à 21/06/2023.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 150/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder (02) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JULIANA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 095.025.959-47, matrícula funcional 633591, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Turismo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, onde participará da cerimônia de abertura do Festival Internacional do Turismo, com saída no dia 01/06/2023 e retorno no dia 02/06/2023.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder (02) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JULIANA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 095.025.959-47, matrícula funcional 633591, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Turismo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, onde participará da cerimônia de abertura do Festival Internacional do Turismo, com saída no dia 01/06/2023 e retorno no dia 02/06/2023.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
UTC Resíduos Sólidos LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) a ser implantada Estrada para Palotina, km 1, s/n, Rural, Terra Roxa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº: 108/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M. A. DAL POZZO - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de maio de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 29/2023.
Alto Piquiri - PR. 01 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MILTON ADREASSA DAL POZZO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº: 109/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de maio de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 29/2023.
Alto Piquiri - PR. 01 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1844/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 188/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 188/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COOPELER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO Nº 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COOPELER.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 104/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 22/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 099/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 100/2023
SÚMULA: Nomeia a Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 102/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 103/2023
Contrata o Sra. Cecília Beloni Nunes para o cargo de Professora, para a Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 481/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 482/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 482/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGAÇÃO ELETRÔNICO 052/2023 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI EDITAL RETIFICADO

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

JHENIFFER MARIANE ROMIG AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI Nº 2.099, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADEIRIR AO CIBAX - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBÊ E PIQUIRI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023 RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES MATRICULA: 202421

Pagamento de 14(IUM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 08 de setembro de 2009, na importância de R\$80,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)...

ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

DEFERIDO INDEFERIDO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI Nº 3318, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Símula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
RESOLUÇÃO 01/2023

Símula: Dispõe sobre a Prestação de Contas parcial, referente ao segundo semestre de 2021, conforme a Deliberação 089 de 2019 do CEDECA/PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 183/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 36/2023, dando outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 159/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

CIEUPN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 198/2023
Nomenclatura da função: KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIEUPN...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2023

Objeto: Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 37/2023, dando outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Apoio financeiro para pagamento das despesas oriundas da aquisição de bens permanentes da Entidade, para acolhimento e formação integral às pessoas com deficiência e a integração das famílias...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos para compor a rede de gases medicinais para uso no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 57/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para compor a rede de gases medicinais para uso no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191/2023 de 31 de maio de 2023.

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
LEI Nº 2.582/2023

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2023

Objeto: Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 37/2023, dando outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Apoio financeiro para pagamento das despesas oriundas da aquisição de bens permanentes da Entidade...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos para compor a rede de gases medicinais para uso no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 190, DE 31 DE MAIO DE 2023

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 191, DE 31 DE MAIO DE 2023

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 089, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 LEI Nº 3316, DE 31 DE MAIO DE 2023
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0010.3021 Reforma do Pronto Atendimento - Rede de Gases Medicinais
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 303) R\$ 30.000,00
 Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
 10.301.0010.2023 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 45.000,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) R\$ 45.000,00
 TOTAL R\$ 45.000,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 31 de maio de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 LEI Nº 3317, DE 31 DE MAIO DE 2023
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025, a PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 10 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
 15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R\$ 100.000,00
 TOTAL R\$ 100.000,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão..... 10 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
 15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 100.000,00
 TOTAL R\$ 100.000,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 31 de maio de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 193/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

| Nome | Período Aquisitivo | Cargo | Local de Trabalho | Período de Gozo |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS MACHADO | 13/01/2021 a 12/10/2022 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | CIANORTE | 04/05/2023 a 23/05/2023 |
| ALESSIO FIORE SANDRI JUNIOR | 01/09/2021 a 31/08/2022 | MÉDICO REGULADOR | UMUARAMA | 07/05/2023 a 26/05/2023 |
| ANIELI DE PAULA DUARTE | 10/02/2022 a 09/02/2023 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | QUEBRANA DO NORTE | 02/05/2023 a 31/05/2023 |
| APARECIDO LAERCIO MARRONI | 11/11/2021 a 10/11/2022 | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | LOANDA | 01/05/2023 a 30/05/2023 |
| BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA | 01/04/2022 a 31/03/2023 | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | CAMPO MOURAO | 03/05/2023 a 01/06/2023 |
| CLAUDINEI SILVA SONTAK | 13/01/2021 a 12/10/2022 | ZORBEIRO DE AMBULANCIA SOCORRISTA | IRETAMA | 02/05/2023 a 31/05/2023 |
| DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA | 17/02/2022 a 16/02/2023 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | IRETAMA | 12/05/2023 a 31/05/2023 |
| DEIGO FELICIANO TALARICO | 18/05/2022 a 17/05/2023 | COORDENADOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | IVAPORA | 19/05/2023 a 07/06/2023 |
| ELIO CELESTINO PEREIRA | 22/05/2022 a 21/05/2023 | ZORBEIRO DE AMBULANCIA SOCORRISTA | CIANORTE | 12/05/2023 a 31/05/2023 |
| GESIELY BESSANI CORCETE | 21/05/2021 a 20/05/2022 | ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA - 36 HRS | IVAPORA | 08/05/2023 a 13/05/2023 |
| JADSON DA SILVA SANTOS | 25/01/2022 a 24/01/2023 | COORDENADOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | GOIOERE | 10/05/2023 a 29/05/2023 |
| LUCIANA FUENTES ROJAS | 01/02/2022 a 31/01/2023 | COORDENADOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | TERRA BOA | 10/05/2023 a 29/05/2023 |
| MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA | 03/02/2022 a 02/02/2023 | ADMINISTRATIVO CIUENP | ADMINISTRATIVO CIUENP | 24/05/2023 a 30/05/2023 |
| MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA | 03/02/2022 a 02/02/2023 | ADMINISTRATIVO CIUENP | ADMINISTRATIVO CIUENP | 31/05/2023 a 22/06/2023 |
| MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA | 01/04/2022 a 31/03/2023 | INTERVENCIÓNISTA | CIANORTE | 11/05/2023 a 15/05/2023 |
| MARCELO LENARDINO DE CASTRO | 11/11/2021 a 10/11/2022 | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | GOIOERE | 02/05/2023 a 31/05/2023 |
| MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 23/10/2021 a 22/10/2022 | ZORBEIRO DE AMBULANCIA SOCORRISTA | RONDON | 09/05/2023 a 07/06/2023 |
| MARCOS ALVES DA SILVA | 13/11/2021 a 12/11/2022 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | BARBOSA FERRAZ | 10/05/2023 a 29/05/2023 |
| MARISTEA BRITO DA COSTA GIRARDELLI | 11/11/2021 a 10/11/2022 | INTERVENCIÓNISTA - 36 HRS | LOANDA | 20/05/2023 a 08/06/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Umuarama - PR, 31 de maio de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 197/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

| Nome | Período Aquisitivo | Cargo | Local de Trabalho | Período de Gozo |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| ANIZIA MARQUES FERREIRA | 13/11/2021 a 12/11/2022 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | CAFEEZAL DO SUL | 01/06/2023 a 30/06/2023 |
| CLAUDIO FERNANDES SOBRINHO | 01/06/2022 a 31/05/2023 | COORDENADOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | LOANDA | 02/06/2023 a 01/07/2023 |
| CLEIDE DE FREITAS | 13/03/2022 a 12/03/2023 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | TERRA BOA | 11/06/2023 a 30/06/2023 |
| ELIANE DE ALMEIDA FRANZONI OLIVEIRA | 11/06/2022 a 10/06/2023 | AUXILIAR DE TARM | UMUARAMA | 11/06/2023 a 30/06/2023 |
| GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO | 02/08/2022 a 01/08/2023 | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | UMUARAMA | 15/06/2023 a 24/06/2023 |
| JEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA | 01/08/2021 a 31/07/2022 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | PARANAVAI | 10/06/2023 a 29/06/2023 |
| JULIANA APARECIDA SILVEIRO | 13/11/2021 a 12/11/2022 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | GOIOERE | 02/06/2023 a 01/07/2023 |
| JULIANA BORGES DOS SANTOS | 18/05/2022 a 17/05/2023 | ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA | IVAPORA | 01/06/2023 a 15/06/2023 |
| LARISSA LEONARDI PRICORI | 13/11/2021 a 12/11/2022 | ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA | UMUARAMA | 27/06/2023 a 11/07/2023 |
| LUCIA HELENA DA COSTA LINDO | 13/11/2021 a 12/11/2022 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | CAMPO MOURAO | 12/06/2023 a 01/07/2023 |
| MARCOS ROBERTO SABIANI | 13/11/2021 a 12/11/2022 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | CRUZLINDO DO SUL | 12/06/2023 a 01/07/2023 |
| MARCOS VIEIRA BRANDAO | 13/11/2021 a 12/11/2022 | COORDENADOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | GOIOERE | 12/06/2023 a 01/07/2023 |
| MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PERUCO | 13/11/2021 a 12/11/2022 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | UBIRATA | 01/06/2023 a 20/06/2023 |
| MARIA ISABEL MANDOTTI SESTAK | 01/03/2022 a 28/02/2023 | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | GOIOERE | 01/06/2023 a 20/06/2023 |
| MARJORIE DE CARVALHO LOPES | 11/11/2021 a 10/11/2022 | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | LOANDA | 12/06/2023 a 01/07/2023 |
| NEIDE CORDEIRO PERES | 13/11/2021 a 12/11/2022 | AUXILIAR DE TARM | UMUARAMA | 20/06/2023 a 20/06/2023 |
| PABLO ALVAREZ AULTH | 01/11/2021 a 31/10/2022 | MÉDICO REGULADOR | UMUARAMA | 03/06/2023 a 17/06/2023 |
| RAFAEL LEME AGUIAR MATTOS | 18/05/2022 a 17/05/2023 | ZORBEIRO DE AMBULANCIA SOCORRISTA | IVAPORA | 05/06/2023 a 04/07/2023 |
| RODRIGO DE LIMA MORTIEN | 01/02/2022 a 31/01/2023 | OPERADOR DE MÁQUINAS | UMUARAMA | 19/05/2023 a 08/07/2023 |
| ROGERIO KONDO | 01/12/2021 a 30/11/2022 | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | CAMPO MOURAO | 02/06/2023 a 21/06/2023 |

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de maio de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 58/2023
 Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e de outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.583, de 31 de maio de 2023;
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
 ORÇAO01 – PODER LEGISLATIVO
 UN. ORÇ. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
 Alíquota01.031.0001.001 – Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal R\$ 35.000,00
 El. Despesa (11) 33.90.40 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO..... R\$ 35.000,00
 ORÇAO02 – PODER EXECUTIVO
 UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 Alíquota04.122.0002.2.002 – Manutenção do gabinete do prefeito R\$ 4.000,00
 El. Despesa (16) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.000,00
 UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 Alíquota04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comércio El. Despesa (43) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 100.000,00
 El. Despesa (49) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR..... R\$ 1.100,00
 El. Despesa (63) 33.90.40 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO..... R\$ 40.000,00
 UN. ORÇ. 3.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Alíquota04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos El. Despesa (77) 31.90.01 – APOSENTADORIAS, RPPS, RESERVA REM. E REFORMA..... R\$ 25.000,00
 UN. ORÇ. 3.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 Alíquota15.452.0060.2.028 – Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos El. Despesa (17) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 3.000,00
 El. Despesa (17) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 15.000,00
 UN. ORÇ. 3.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
 Alíquota04.122.0002.2.038 – Manutenção e encargos do páteo rodoviário El. Despesa (16) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR..... R\$ 150.000,00
 El. Despesa (18) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 10.000,00
 ORÇAO04 – SECRETARIA DA FAZENDA
 UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
 Alíquota 12.361.0025.2.060 – Manutenção do Programa de Saneamento Ambiental El. Despesa (22) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 40.000,00
 El. Despesa (22) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00
 UN. ORÇ. 04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
 Alíquota 12.361.0025.2.054 – Manutenção e encargos do Departamento de Tesouraria El. Despesa (24) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00
 ORÇAO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ESCOLAR
 Alíquota 12.361.0025.2.066 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental El. Despesa (38) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 30.000,00
 Alíquota 12.365.0024.2.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-educação infantil El. Despesa (16) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR..... R\$ 30.000,00
 ORÇAO09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Alíquota 18.541.0062.2.158 – Manutenção das atividades do Programa de Saneamento Ambiental El. Despesa (63) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
 UN. ORÇ. 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 Alíquota 18.541.0062.2.178 – Manutenção, encargos e equipamentos do fundo municipal de meio ambiente El. Despesa (68) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.000,00
 Total Fonte..... R\$ 503.100,00
 Fonte 103 – 5% Sobre transferências constitucionais
 ORÇAO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Alíquota 12.361.0025.2.060 – Manutenção e encargos do departamento de educação El. Despesa (28) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 50.000,00
 El. Despesa (28) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 9.000,00
 Alíquota 12.361.0025.2.066 – Manutenção e encargos do ensino fundamental El. Despesa (27) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 100.000,00
 El. Despesa (28) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 8.000,00
 Alíquota 12.365.0024.2.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-educação infantil - Creche El. Despesa (28) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00
 Total Fonte..... R\$ 187.000,00
 Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
 ORÇAO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Alíquota 12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação El. Despesa (25) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00
 Alíquota 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental El. Despesa (27) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 28.000,00
 El. Despesa (28) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 4.000,00
 Alíquota 12.365.0024.2.219 – Manutenção e encargos com a educação infantil – Pré-Escola El. Despesa (31) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 8.000,00
 Total Fonte..... R\$ 49.000,00
 Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
 ORÇAO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Alíquota 10.301.0089.2.128 – Manutenção das atividades de atenção primária em saúde El. Despesa (44) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 40.000,00
 El. Despesa (44) 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 169.400,00
 Alíquota 10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde El. Despesa (49) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 70.000,00
 El. Despesa (49) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 7.000,00
 Alíquota 10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde El. Despesa (50) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 9.000,00
 Alíquota 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC El. Despesa (62) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 200.000,00
 El. Despesa (62) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 20.000,00
 El. Despesa (53) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 7.000,00
 Alíquota 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos das atividades farmacêuticas El. Despesa (66) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 7.000,00
 El. Despesa (66) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00
 Alíquota 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária e combate a endemias El. Despesa (67) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 4.000,00
 El. Despesa (67) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00
 Alíquota 10.305.0094.2.144 – Manutenção e encargos da vigilância epidemiológica El. Despesa (68) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 8.000,00
 Total Fonte..... R\$ 665.400,00
 Fonte 1051 – Transferências provenientes do governo
 ORÇAO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Alíquota 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária e combate a endemias El. Despesa (66) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 38.000,00
 Total da Fonte..... R\$ 38.000,00
 Fonte 1052 – Recursos Comunitários
 Alíquota 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio El. Despesa (66) 31.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 38.000,00
 Total da Fonte..... R\$ 38.000,00
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
 ORÇAO01 – PODER LEGISLATIVO
 UN. ORÇ. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
 Alíquota01.031.0001.001 – Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal El. Despesa (11) 33.90.40 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO..... R\$ 35.000,00
 ORÇAO02 – PODER EXECUTIVO
 UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 Alíquota 04.122.0002.2.002 – Manutenção do gabinete do prefeito R\$ 4.000,00
 El. Despesa (16) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.000,00
 El. Despesa (20) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00
 UN. ORÇ. 02.02 – CHEFE DE GABINETE
 Alíquota 04.122.0004.2.004 – Manutenção e atividades do Chefe de Gabinete El. Despesa (21) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 16.500,00
 UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA
 Alíquota 02.061.0035.2.012 – Manutenção das atividades da assessoria jurídica El. Despesa (28) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 8.000,00
 UN. ORÇ. 02.06 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Alíquota 04.121.0103.2.182 – Manutenção das atividades do Setor de Planejamento El. Despesa (41) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.500,00
 El. Despesa (42) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 4.500,00
 ORÇAO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 Alíquota 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio El. Despesa (46) 31.90.94 – INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R\$ 10.000,00
 El. Despesa (58) 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.000,00
 El. Despesa (68) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ANTERIORES..... R\$ 8.000,00
 UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Alíquota04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (79) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL..... R\$ 5.000,00
 El. Despesa (86) 33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 20.000,00
 UN. ORÇ. 03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES
 Alíquota04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitação El. Despesa (89) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL..... R\$ 5.000,00
 UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Alíquota22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria El. Despesa (93) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100.000,00
 El. Despesa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 2311/2023 de 30/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|-------------------|--|
| 10.000.00.0000.0000.0000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 10.023.00.0000.0000.0000. | Divisão de Pré Escola | | |
| 10.023.12.265.0024.2.031. | Manutenção de Pré Escola | | |
| 216 - 3.1.91.13.00.00 | 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 | |
| 10.028.00.0000.0000.0000. | Divisão de Educação | | |
| 10.028.12.261.0027.2.030. | Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 252 - 3.1.91.13.00.00 | 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 | |
| Total Suplementação: | | 130.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|---|-------------------|--|
| 09.000.00.0000.0000.0000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 09.002.00.0000.0000.0000. | Divisão de Cuidado do CRAS | | |
| 09.002.08.122.0062.2.127. | Manutenção do Orgão Gestor da Assistência Social | | |
| 141 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 20.000,00 | |
| 11.000.00.0000.0000.0000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 11.029.00.0000.0000.0000. | Divisão de Esportes | | |
| 11.029.27.812.0031.2.044. | Manutenção da Divisão de Esportes | | |
| 300 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | |
| 12.000.00.0000.0000.0000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO | | |
| 12.300.00.0000.0000.0000. | Divisão de Serviços Rodoviários | | |
| 12.300.26.782.0080.2.052. | Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários | | |
| 335 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | |
| 12.033.00.0000.0000.0000. | Divisão de Serviços Urbanos | | |
| 12.033.15.425.0045.2.053. | Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos | | |
| 351 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | |
| 13.000.00.0000.0000.0000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 13.026.00.0000.0000.0000. | Divisão de Produção Agrícola | | |
| 13.026.20.608.0013.2.056. | Manutenção da Divisão de Produção Agrícola | | |
| 362 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | |
| Total Redução: | | 130.000,00 | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná,

em 30 de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná

Rua Paranaíba, 518 - Cx. P. 31 - CEP 87830-000 - Telef: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI Nº 1039/2023

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPALDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 101.050,83 (cento e um mil e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

| Suplementação | | | |
|---------------------------|--|-----------|--|
| 09.000.00.0000.0000.0000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 09.003.00.0000.0000.0000. | FMS - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 09.003.08.122.0062.2.130. | Lei Complementar 173/2020 | | |
| 422 - 3.3.90.30.00.00 | 32003 DE CONSUMO | 5.712,83 | |
| 09.003.08.122.0062.2.131. | Acesso do COVID no SUAS para EPI Port. 369 (c/c 21.407-4) | | |
| 419 - 3.3.90.30.00.00 | 31022 MATERIAL DE CONSUMO | 4.729,45 | |
| 09.003.08.122.0062.2.132. | Acesso do COVID no SUAS para Alimentação - Port. 369 (c/c 21.405-1) | | |
| 420 - 3.3.90.30.00.00 | 31022 MATERIAL DE CONSUMO | 1.834,03 | |
| 09.003.08.122.0062.2.133. | Acesso do COVID no SUAS para Ações socioassistenciais - Port. 369 (c/c 21.403-5) | | |
| 421 - 3.3.90.30.00.00 | 31022 MATERIAL DE CONSUMO | 10.699,58 | |
| 09.003.08.244.0062.2.135. | Manutenção do Serviço da Proteção Básica - Portaria 751 | | |
| 423 - 3.3.90.30.00.00 | 31022 MATERIAL DE CONSUMO | 89,65 | |
| 09.004.00.0000.0000.0000. | FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 09.004.08.243.0062.2.136. | Deliberação 024-2021 - Impacitos do Covid | | |
| 428 - 3.3.90.93.00.00 | 32934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 413,81 | |
| 09.004.08.243.0062.6.008. | Deliberação 047-2022 - Primeira Infância | | |
| 424 - 3.3.90.30.00.00 | 33847 MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 | 33847 OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ - P JURIDICA | 30.486,42 | |
| 426 - 4.4.90.52.00.00 | 33847 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | |
| 09.005.00.0000.0000.0000. | FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso | | |
| 09.005.08.241.0062.2.122. | Manutenção de Serviços Atendimento ao Idoso - Deliberação 001-2017 - CEDI | | |
| 427 - 3.3.90.93.00.00 | 33813 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.085,06 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Supêrvit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 30 dias de Maio de dois mil e vinte e três.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR-479, Km 0,5, s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1442, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao item 1 (Gasolina Comum), constante do CONTRATO Nº 142/2022, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/06/2023 é conforme a tabela abaixo:

| Item | Produto | Preço Unitário Anterior (R\$/L) | Preço Unitário Atual (R\$/L) |
|------|----------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | 5,40 | 5,05 -6,48% |

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 142/2022, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 13/03/2023 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 21/05/2023 a 27/05/2023.

4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR-479, Km 0,5, s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1442, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao Item 1 (Óleo Diesel S500) e Item 2 (Gasolina Comum), considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/06/2023 é conforme a tabela abaixo:

| Item | Produto | Preço Unitário Anterior (R\$/L) | Preço Unitário Atual (R\$/L) |
|------|------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | 5,55 | 4,90 -11,71% |
| 2 | GASOLINA COMUM | 5,40 | 5,05 -6,48% |

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 143/2022, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 21/05/2023 a 27/05/2023.

4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022), com as seguintes condições:

2.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao Item 1 (Óleo Diesel S10), Item 2 (Gasolina Aditivada) e Item 3 (Etanol Hidratado), considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/06/2023 é conforme a tabela abaixo:

| Item | Produto | Preço Unitário Anterior (R\$/L) | Preço Unitário Atual (R\$/L) |
|------|--------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | OLEO DIESEL S10 | 5,62 | 4,94 -12,10% |
| 2 | GASOLINA ADITIVADA | 5,46 | 5,09 -6,78% |
| 3 | ETANOL HIDRATADO | 4,09 | 3,89 -4,89% |

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 144/2022, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 13/03/2023 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 21/05/2023 a 27/05/2023.

4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1442, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao item 1 (Óleo Diesel S10), considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir do dia 01/06/2023, são conforme a tabela abaixo:

| Item | Produto | Preço Unitário Anterior (R\$/L) | Preço Unitário Atual (R\$/L) |
|------|-----------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | Oleo Diesel S10 | 5,62 | 4,94 -12,10% |

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 141/2022, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, bem como de Pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 21/05/2023 a 27/05/2023.

4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 141/2022.

Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118/2023

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR

ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 30 de maio de 2023, o cidadão FÁBIO DA SILVA, portador do CPF nº 012.569.489-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, nomeado pela Portaria nº 163/2021 de 17 de maio de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de junho de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de maio de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 116/2023

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,

CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste Município:

| Nº | NOME | CARGO | ANO BASE | PERÍODO DE FÉRIAS |
|-----|------------------------------|---|-----------|-------------------------|
| | AMOURI BERNARDINO DE MELO | PATROLEIRO | 2019/2020 | 02/05/2023 A 31/05/2023 |
| 001 | DELZA FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2022/2023 | 10/05/2023 A 08/06/2023 |
| 002 | ELIZA TOSHIKO SAKURADA SAKAI | BIOQUÍMICA | 2022/2023 | 03/05/2023 A 01/06/2023 |
| 003 | ELIZA TOSHIKO SAKURADA SAKAI | FARMACÊUTICA | 2022/2023 | 03/05/2023 A 01/06/2023 |
| 004 | EVERALDO GOMES DA SILVA | TRATORISTA | 2020/2021 | 15/05/2023 A 13/06/2023 |
| 005 | GERSON HONORIO PEREIRA | VICE-PREFEITO | 2018/2018 | 02/05/2023 A 31/05/2023 |
| 006 | IVY FATIMA DA SILVA IPOLLITI | CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE | 2021/2022 | 10/05/2023 A 08/06/2023 |
| 007 | JORGE LUIS MOREIRA | MÉDICO I | 2022/2023 | 25/05/2023 A 23/06/2023 |
| 008 | JUNIOR CAVALINI DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 2022/2023 | 12/05/2023 A 10/06/2023 |
| 009 | LUIZ FERREIRA BEKER | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2020/2021 | 22/05/2023 A 20/06/2023 |
| 010 | MARCIA MAXIMIANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2018/2019 | 17/05/2023 A 15/06/2023 |
| 011 | MARIA ALICE BRIGAGAO | AUX. ADM. DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO | 2022/2023 | 02/05/2023 A 06/06/2023 |
| 012 | MARIA LIDA BASSETO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO PÚBLICO | 2016/2017 | 03/05/2023 A 01/06/2023 |
| 013 | MARIA VANILDE DO CARMO | SERVEENTE ESCOLAR | 2021/2022 | 02/05/2023 A 16/05/2023 |
| 014 | PAULA FABIANI BATISTA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2018/2019 | 15/05/2023 A 13/06/2023 |
| 015 | ROSILDA PEREIRA DE LIMA | ZELADORA | 2022/2022 | 04/05/2023 A 02/06/2023 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de maio de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 117/2023

Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de MAIO de 2023, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013; TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, Incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.

Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

| Nº | NOME | DIÁRIAS |
|-----|----------------------------------|---------|
| 001 | ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI | 06 |
| 002 | RAFAEL VINICIUS GIMENES | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1566 / 2023 SEQUÊNCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0005 - PARQUE ONIX - N.º: SN.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
CADASTRO: 5826100 QUADRA: 0003 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA OTACILIO JOSE ARRUDA, SN.º CEP: 87511076
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 31 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1566 / 2023 SEQUÊNCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0008 - PARQUE ONIX - N.º: SN.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
CADASTRO: 5824400 QUADRA: 0003 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA OTACILIO JOSE ARRUDA, SN.º CEP: 87511076
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 31 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1566 / 2023 SEQUÊNCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0014 - PARQUE ONIX - N.º: SN.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
CADASTRO: 5829200 QUADRA: 0005 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANATTO, SN.º CEP: 87511231
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 31 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 20 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 23 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 27 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1566 / 2023 SEQUÊNCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0006 - PARQUE ONIX - N.º: SN.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
CADASTRO: 5826200 QUADRA: 0003 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA OTACILIO JOSE ARRUDA, SN.º CEP: 87511076
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 31 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 21 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 24 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 28 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1566 / 2023 SEQUÊNCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0007 - PARQUE ONIX - N.º: SN.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
CADASTRO: 5826300 QUADRA: 0003 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA OTACILIO JOSE ARRUDA, SN.º CEP: 87511076
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 31 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 22 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 26 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 29 / 1566 / 2023

R. ZANATTO - EIRELI CPF/CNPJ: 17988648000110
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3633 CEP: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

